



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 12 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1421

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 144/2024) .....	2
DECRETO (Nº 145/2024) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 144/2024)



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, A PEDIDO, do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL – CC1**, a Sra. **MICAELE RAMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 1123991502 SSP/BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 12 de agosto de 2024.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 145/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a **CARLOS ALBERTO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 289.923.308-47, a título precário e gratuito, permissão de uso de bem público (QUIOSQUE DA AV. RIO BRANCO – PRÓXIMO À PREFEITURA), pertencente ao Município de Paratinga/BA, situado no âmbito do Espaço de Lazer Domingos Martins do Rêgo, na Avenida Rio Branco, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, nesta cidade de Paratinga, para fins de atividades comerciais (Bar e lanchonete), com o prazo até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

**Art. 2º** O imóvel público objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, será utilizado conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão de Uso, o qual constará:

- I** – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
- II** – a proibição de ceder, emprestar ou alugar o ponto a terceiros;
- III** – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a expressa concordância do Permitente;



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- IV** - negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão de Uso;
- V** – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- VI** – a proibição de uso de som automotivo, tanto da Permissionária, como de terceiros, sob pena de rescisão sumária da Permissão de Uso.
- VII** – a proibição de vender bebidas em garrafas de vidro.

**Art. 3º** A presente **PERMISSÃO DE USO** é regulada por Termo de Permissão de Uso de Bem Público

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico, o Decreto Municipal nº 250/2023.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito